



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº 484/2020/CGJ-CE**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

**Aos (As) Excelentíssimos (as)  
Juízes(as) de Direito e Substitutos(as) do Estado do Ceará**

**Processo Administrativo nº 8503396-65.2020.8.06.0026/CGJ-CE**

**Assunto: Decisão/Ofício 8757-2020/CGJCE**

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Teodoro Silva Santos, com os cumprimentos de estilo, encaminho Vossa Senhoria, Decisão/Ofício 8757-2020/CGJCE, p.15/16, e anexos de p.12/13, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

**Adauto Lúcio Uchoa Couto  
Gerente Administrativo CGJ/CE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº /2020/CGJCE

Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as).

**Processo nº:** 8503396-65.2020.8.06.0026

**Assunto:** Integração de sistemas sobre condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, informá-los acerca integração de sistemas sobre condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, conforme a Resolução Conjunta nº 6/2020 e Portaria Conjunta nº 7/2020, subscritas pelos Presidentes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

Ressalta-se que a supracitada Resolução Conjunta instituiu sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, estabelecendo, ainda, o compartilhamento dessas informações entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral.

Ademais, destaca-se que a Portaria Conjunta supramencionada estabelece aspectos técnico-operacionais para disponibilização do Sistema de Informação de Óbitos e Suspensão de Direitos Políticos - INFODIP a todos os tribunais e dá outras providências.

Informa-se ainda que desde o dia 5 de setembro do corrente ano, fora disponibilizado tutorial e manual de apoio para a utilização do sistema na página eletrônica do Conselho

Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº:** 8503396-65.2020.8.06.0026

**Assunto:** Pedido de providências

**Interessado:** Conselho Nacional de Justiça

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 8757 /2020/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências remetido pelo Corregedor Nacional de Justiça, por meio do qual remeteu o Ofício Circular nº 6 GAB-ADV 1 (fls.2/4, e-SAJADM-CPA) que trata acerca da *“integração de sistemas sobre condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos (CNCIAI e Infodip)”*.

Distribuídos os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Judiciais, a demanda retorna instruída com a Informação nº 311/2020/CGJCE (fls.10/11, e-SAJADM-CPA), nos termos a seguir reduzidos:

[...] Em atendimento ao solicitado através do Despacho/OF. 6006/2020/CGJCE (fls. 7), esta Gerência de Correição e Apoio às Unidades Judiciais vem informar que se trata de Pedido de Providências formulado pelo excelentíssimo Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça, em que encaminha o Ofício Circular nº 6 – GAB – ADV 1 (0940729) versando sobre a integração de sistemas sobre condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos.

Ressalta-se que a integração se dá em razão da publicação da Resolução Conjunta nº 6 de 21/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, que institui sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, estabelecendo, ainda, o compartilhamento dessas informações entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, além da Portaria Conjunta nº 7/2020 também do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece aspectos técnicooperacionais para disponibilização do Sistema de Informação de Óbitos e Suspensão de Direitos Políticos - INFODIP a todos os tribunais e dá outras providências.

Posto isto, sugere-se a expedição de Ofício Circular, com minuta em anexo, por esta Casa Censora aos magistrados do Poder Judiciário Cearense, com o fito de dar ampla divulgação das normas publicadas em conjunto pelo Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral. É o que nos cumpre informar. [...]

Ante o exposto, **ACOLHO** o teor da *Informação nº 311/2020/CGJCE*

prestada pela Gerência de Correição e Apoio às Unidades Judiciais, ao passo que **determino** o cumprimento das diligências sugeridas, nos termos propostos pelo órgão técnico.

À Gerência Administrativa para providências **URGENTES**.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**

Corregedor-Geral da Justiça

Assinado de forma

**TEODORO SILVA  
SANTOS:101849  
37353**

digital por TEODORO

SILVA

SANTOS:10184937353

Dados: 2020.12.03

14:57:42 -03'00'